

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre: -----

EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A., pessoa coletiva número 503 450 189, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Beja, com sede na Rua Zeca Afonso, número 2, em Beja, e o capital social de EUR 990 656 615, daqui em diante designada também por EDIA, neste ato representada por José Pedro Mendes Barbosa da Costa Salema, portador do Cartão de Cidadão número _____ válido até _____ emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º dos estatutos da EDIA; -----

E -----

PENGEST - PLANEAMENTO, ENGENHARIA E GESTÃO, S.A., pessoa coletiva n.º 501340114, com sede no Edifício Campo Grande 28, 12º andar, salas B e C, em Lisboa, daqui em diante designada apenas por Adjudicatária, nesta ato representada por Carina Santos Marques, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____ válido até _____ na qualidade de Administrador, com poderes para o ato. -----

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração da EDIA, de 25.06.2024, que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato, é celebrado, no âmbito do Concurso Público n.º 55/2023, o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes: -----

Cláusula primeira

Objeto

Pelo presente contrato, a adjudicatária obriga-se a prestar serviços de gestão e fiscalização das Empreitadas de Fornecimento e Instalação dos Reforços das Estações Elevatórias de Pedrogão Margem Esquerda e Amoreira. -----

Cláusula segunda

Documentos e interpretação

Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais e contratuais, os documentos a que se refere o artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). ---

Cláusula terceira

Preço contratual e condições de pagamento

1. O preço contratual é de € 148.990,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

2. A EDIA efetuará o pagamento à adjudicatária de acordo com o proposto na proposta apresentada. -----

3. A EDIA disporá de um prazo de 60 (sessenta) dias após a apresentação das faturas para efetuar os pagamentos. -----

4. Em caso de atraso da EDIA nos pagamentos, a adjudicatária tem direito ao recebimento de juros de mora, nos termos do disposto no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula quarta

Prazo contratual

A prestação de serviços tem um prazo de execução de 20 (vinte) meses. -----

Cláusula quinta

Garantia

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente Contrato, a Adjudicatária prestou caução, na forma de seguro-caução, a que respeita a apólice n.º 100025252/200, da seguradora COSEC, no valor de € 7 449,50 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos).-----

Cláusula sexta

Gestor do Contrato

Nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, a Gestora do Contrato é técnica do Departamento de Construção de Infraestruturas, da EDIA. -----

Isento de imposto de selo

Beja 12 de julho de 2024

Pela EDIA

Assinado por: JOSÉ PEDRO MENDES BARBOSA DA COSTA SALEMA
Num. de identificação:
Data: 2024.07.16 15:41:06+01'00'

Pela Adjudicatária

**CARINA SANTOS
MARQUES**

Assinado de forma digital por CARINA SANTOS MARQUES
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representation, ou=Ops, o=